

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Portaria SEI nº 002/2023-GS/SESED, de 04 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo nº 03910050.001361/2022-72, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCONI FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 167.852-3, como Gestor, e SUMMAIA KANDICI CUNHA DOS SANTOS, matrícula 223.492-0, e PAULO ANDERSON NOGUEIRA PEREIRA, matrícula 223.416-5, como Fiscais do Contrato, referente ao Convênio nº 891883/2019, celebrado entre a SESED/RN e a Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP/MJ, outorgando-lhes poderes para participar da realização de atos pertinentes à instrução e documentação processuais, quando solicitado pelos órgãos envolvidos na sua tramitação.

Art. 2º No exercício da fiscalização do contrato, deverão ser adotados os procedimentos de execução em conformidade ao que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Manual de Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 097/2016-GS/SESED, de 22/06/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEI nº 6/2020-GS/SESED, publicada no DOE nº 14.582, de 17 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

### Polícia Militar do RN

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02 /2022 - PMRN - 1º DE JULHO DE 2022  
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, que foram considerados aprovados e classificados conforme vagas ofertadas no Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para a entrega de documentação para ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e matrícula no Curso de Formação de Oficiais – CFO.

#### RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
2021486-4	FRANCISCO WILLIAN XAVIER DE MELO	84,33	1
2023943-4	MARLYSON FERREIRA DE VASCONCELOS	83,97	2
2082868-4	GABRIEL ROCHA DA GRAÇA	81,34	3
2020045-8	ANA CAROLINA FERNANDES DIÓGENES	80,73	4
2083442-4	RENATA FERNANDA LEAL BRASILEIRO	80,10	5
2022054-5	LUCAS DO NASCIMENTO ALVES DE ALBUQUERQUE	79,83	6
2025946-2	JOSE AUGUSTO FILHO VIDAL	79,56	7
2022857-5	DAVID ITALO MENDONÇA VASCONCELOS	79,51	8
2067700-1	VITOR SOBRAL MENEZES	79,47	9
2068372-2	VICTORIA MARIA ASSUNCAO ANDRADE DE SOUZA	78,48	10
2083762-2	RAFAEL DARLYSSON FREIRE VIEIRA	78,30	11
2021150-1	AMANDA DELGADO CARLOS TELES	77,92	12
2071143-6	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	77,76	13
2031578-5	MIRELLA EMILY DA SILVA SANTANA	77,35	14
2019174-8	RONIER TARGINO DE AMORIM	77,22	15
2040991-1	LEANDRO REGO FERREIRA	76,77	16
2033119-0	WENDY GONÇALVES BORGES DE MORAIS	76,50	17
2022619-1	JOSÉ CLEITON GONÇALVES GOMES	76,23	18
2058547-3	BRUNNO ANTÔNIO PACHECO FREIRE	76,23	19
2033814-7	MARIANA DE SOUZA BELTRÃO GUERRA	76,14	20
2039500-0	MATHEUS DE SOUZA COSTA GALVÃO	76,05	21
2024888-7	FRANCISCO DIONES DA SILVA RODRIGUES	75,76	22
2040489-9	MONNYSSY MONNYARHA BRITO DOS SANTOS	75,24	23
2020969-2	ALUSKA FELICIANO DA SILVA	75,24	24
2065989-2	ISRAEL DE SANTANA SILVA	75,22	25
2034680-4	WELITON DEUSDARÁ DE ARAÚJO JÚNIOR	75,01	26
2049841-2	YARLEY DE QUEIROGA SOUSA	74,83	27
2021808-7	JOSÉ NIVALDO CORDEIRO CYSNEIROS FILHO	74,79	28
2052706-1	LUCAS LOEWENBACH CORREIA	74,77	29
2021388-8	MARINA MAGALHAES	74,70	30
2084188-3	MICHAEL RODRIGUES PEREIRA	74,65	31
2026534-1	HUDSON GOTARDO DE MEDEIROS SILVA	74,43	32
2052643-1	ESLEY FERNANDO QUEIROZ GOMES	74,29	33
2045628-9	LUANA WANESSA CÂNDIDO MAIA	74,25	34
2073954-0	RAFAEL PEDROSA DE LIRA	74,07	35
2038841-5	JODILSON IRON GOMES DE MEDEIROS (sub judge)	73,93	36
2082979-5	MATHEUS HENRIQUE ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	73,80	37
2085642-9	LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS (sub judge)	73,66	38
2060151-5	JEFFERSON CAMPOS DA SILVA	73,44	39
2041193-3	EDEURLAN ALBINO DUARTE	73,26	40
2036360-3	RAFAEL FERNANDO DA PAZ NUNES	73,08	41
2019451-1	JEFFERSON DJAIR ARRUDA DE LUCENA	72,99	42
2023287-8	WAGNER FRANKLIN DA COSTA	72,94	43
2043522-6	WALLYSON HIGOR COSTA DE ASSIS	72,94	44
2024296-1	LARISSA CRISTINA DE MACEDO SILVA	72,81	45
2019307-1	JULIO DANTAS LOPES	72,58	46
2032234-9	ÁLVARO GETÚLIO DE ARAÚJO SILVA	72,54	47
2069543-6	GIULIANNY INGRID DA COSTA ARAÚJO	72,54	48
2019012-5	ANTONIO MATEUS DE PAIVA OLIVEIRA	72,18	49
2033964-9	LUÍS FELIPE BALBINO DA SILVA	72,09	50
2077203-7	GLAUCIA PAIVA VIRGINIO	71,98	51
2032837-1	JOSÉ ALVES BEZERRA FILHO	71,82	52
2031036-5	PAULO VICTOR SILVA MONTEIRO	71,55	53
2076044-4	BRUNO CORTEZ GOMES DA SILVA	71,50	54
2084116-1	GABRIEL FELIPE DANTAS ABDIAS	71,46	55
2037168-9	IGOR MATEUS ALMEIDA DA SILVA	71,28	56
2061924-8	BEATRIZ AMÂNCIO DE PAIVA FREITAS (sub judge)	71,28	57
2027982-0	THAIS CLAUDINO BATISTA	71,26	58
2063389-3	FRANCISCO ROSEMBERG SILVA DE OLIVEIRA	71,23	59

2030978-6	RAYSSA BRENNDA SILVA DE OLIVEIRA	71,01	60
2042828-5	NATÁLIA MARIA BRITO DE OLIVEIRA COUTINHO	70,99	61
2021272-9	AMILÂNIA DELMONDES PEREIRA	70,78	62
2083718-6	PAULO COELHO NÓBREGA NETO	70,74	63
2020851-6	REYDENNER DE SOUZA FRAGOSO	70,69	64
2061976-3	SAMUEL CABRAL DANTAS	70,56	65
2021090-1	JEAN CARLOS DAS NEVES SOUZA	70,54	66
2034221-1	LORENNNA SENA DOS PASSOS GOMES	70,51	67
2054912-4	JEREMYAS SALVIANO SOUTO	70,51	68
2019279-0	AFONSO MANOEL FERNANDES PEREIRA	70,45	69
2021617-0	IAGO ALEXANDER DE FREITAS RAULINO	70,42	70
2057144-4	JOÃO GABRIEL SANTOS GOMES	70,42	71
2020633-9	JOÃO VITOR PEREIRA DE MELO	70,38	72
2034520-9	PATRICIA LUCIANA ROCHA DE SOUZA MACIEL	70,27	73
2049781-3	HALYSSON NEVES FREIRE	70,27	74
2075183-5	LARISSA SARAIVA FEITOSA	70,20	75
2040309-6	BOLÍVAR ALVARENGA DE MEDEIROS JUNIOR	70,20	76
2032863-8	ADSON LOPES PERAZZO MAIA	70,15	77
2081853-9	THIAGO GOMES PEREIRA	70,11	78
2083329-9	RHAVENNA MONTEIRO GOMES QUEIROGA	70,02	79
2083738-3	ÉLIDA DALIANE AQUINO CÂMARA	69,88	80
2023785-9	CÂNDIDA TALITA DE SOUZA LEÃO	69,75	81
2060146-0	ELVIS GINO DANTAS DA CUNHA	69,75	82
2070972-9	BRUNA SOLANO DE OLIVEIRA	69,57	83
2044228-1	FRANCISCO FERNANDO GOMES DA CUNHA	69,55	84
2031248-3	PEDRO FELIPE PEREIRA DA SILVA	69,52	85
2084618-6	DIEGO GOMES BEZERRA	69,46	86
2020279-1	JESSÉ RODRIGO DE ALMEIDA DANTAS (sub judge)	69,43	87
2024612-2	ANTONIO LUCAS BATISTA DA SILVA	69,39	88
2052905-4	MATHEUS DA SILVEIRA SANTOS	69,30	89
2050593-8	CICERO ROMÃO DE LIMA DANTAS JUNIOR	69,30	90
2083542-8	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	69,25	91
2020758-8	EUMADAN ABNER CAETANO DE MEDEIROS	69,21	92
2035851-8	JOÃO CLAUDIO ALVES LIMA DA SILVA	69,21	93
2023587-9	FERNANDA JULIA AMORIM DE ALMEIDA	69,12	94
2026540-0	DIAGO ALBUQUERQUE ARRUDA CAMARA	69,03	95
2050078-1	ÊNIO ÂNGELO DANTAS FILHO	69,01	96
2022444-6	ALESSANDRO AYRTON FERREIRA MELO	68,98	97
2076313-1	HUGO BERTONY SANTOS DUARTE	68,85	98
2039461-1	MILSON NEY CORREIA SILVA	68,85	99
2029897-5	SAYMON BERCKAMP PAIVA DA SILVA	68,85	100
2022693-8	ERIK CLOVIS TEIXEIRA	68,80	101
2024824-1	ROSELY ELISBAO DE FARIAS	68,67	102
2079120-7	ADRIENE FERNANDA SILVA	68,58	103
2060443-0	ELTON CAIO SILVA NASCIMENTO	68,56	104
2020958-5	RAUL AUGSTEN ALVES DA SILVA	68,53	105
2038681-2	ROMARIO MONTEIRO DUARTE	68,49	106

#### RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
2034536-4	EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS	68,22	1
2020381-9	FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO JUNIOR	68,08	2
2027967-1	LAYS LUCIA DA SILVA	67,63	3
2031844-1	JOSE EMANOEL ALEIXO DO NASCIMENTO	67,23	4
2021398-1	EBERTY DA SILVA LIMA	67,23	5
2078245-2	JOÃO PAULO MARTINS BATISTA	67,23	6
2019117-7	WICTOR HUGO NOBERTO FERREIRA DOS SANTOS	67,09	7
2069875-5	MOESIO DOS SANTOS SOARES	66,85	8
2024794-2	NAIDE MARIA CESÁRIO DE SOUZA (sub judge)	66,82	9
2021162-1	JONATAS DOS SANTOS MOREIRA	66,78	10
2019947-7	CAIO DO NASCIMENTO SOARES RAPOSO	66,60	11
2059323-8	THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ASSIS	66,24	12
2084106-7	PABLO RODRIGUES MARTINS	66,24	13
2062696-3	WANDERSON BERNARDO DE OLIVEIRA	65,74	14
2019150-6	PERTSON HALESON SEVERIANO DE LIMA	65,65	15
2056372-1	PEDRO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	64,71	16
2038228-1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO (sub judge)	64,66	17
2056501-0	LISIANE ROSA MAGALHAES (sub judge)	64,62	18
2025887-7	DIELLYSON GLEYSER CAMPELO COSTA	64,62	19
2075678-8	HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA DE ARAÚJO	64,53	20
2023919-5	JOSÉ ADRIÃO DO VALE NETO (sub judge)	64,53	21
2055648-0	VICTOR JOSÉ DE FRANÇA PEGADO	63,90	22
2038331-3	TATIANA DE SOUZA BARRETO LOURENÇO	63,81	23
2021982-8	JOSÉ FRANSUAR BEZERRA MONTEIRO	63,81	24
2044023-5	ANA TEREZA LOPES COSTA	63,45	25
2034819-9	MATHEUS FERREIRA DA CRUZ	63,45	26

1.1. A documentação solicitada deverá ser entregue na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do RN, localizada no Quartel do Comando Geral - QCG, na Av. Rodrigues Alves, S/N - Tirol, Natal - RN, 59020-200, Devendo os candidatos comparecerem por ordem alfabética, seguindo o ordenamento a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
2079120-7	ADRIENE FERNANDA SILVA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2032863-8	ADSON LOPES PERAZZO MAIA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2019279-0	AFONSO MANOEL FERNANDES PEREIRA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2022444-6	ALESSANDRO AYRTON FERREIRA MELO	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2020969-2	ALUSKA FELICIANO DA SILVA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2032234-9	ÁLVARO GETÚLIO DE ARAÚJO SILVA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2021150-1	AMANDA DELGADO CARLOS TELES	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2021272-9	AMILÂNIA DELMONDES PEREIRA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2020045-8	ANA CAROLINA FERNANDES DIÓGENES	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2044023-5	ANA TEREZA LOPES COSTA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2024612-2	ANTONIO LUCAS BATISTA DA SILVA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2019012-5	ANTONIO MATEUS DE PAIVA OLIVEIRA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2061924-8	BEATRIZ AMÂNCIO DE PAIVA FREITAS (sub judge)	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2040309-6	BOLÍVAR ALVARENGA DE MEDEIROS JUNIOR	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2070972-9	BRUNA SOLANO DE OLIVEIRA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2058547-3	BRUNNO ANTÔNIO PACHECO FREIRE	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2076044-4	BRUNO CORTEZ GOMES DA SILVA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2019947-7	CAIO DO NASCIMENTO SOARES RAPOSO	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2023785-9	CÂNDIDA TALITA DE SOUZA LEÃO	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2050593-8	CICERO ROMÃO DE LIMA DANTAS JUNIOR	10/01/2023 (terça-feira)	9h

2071143-6	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2022857-5	DAVID ITALO MENDONCA VASCONCELOS	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2084618-6	DIEGO GOMES BEZERRA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2025887-7	DIELLYSON GLEYSER CAMPELO COSTA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2026540-0	DIOGO ALBUQUERQUE ARRUDA CAMARA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2021398-1	EBERTY DA SILVA LIMA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2041193-3	EDEURLAN ALBINO DUARTE	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2083738-3	ÉLIDA DALIANE AQUINO CÂMARA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2060443-0	ELTON CAIO SILVA NASCIMENTO	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2060146-0	ELVIS GINO DANTAS DA CUNHA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2050078-1	ÊNIO ÂNGELO DANTAS FILHO	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2022693-8	ERIK CLOVIS TEIXEIRA	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2052643-1	ESLEY FERNANDO QUEIROZ GOMES	10/01/2023 (terça-feira)	9h
2020758-8	EUMADAN ABNER CAETANO DE MEDEIROS	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2034536-4	EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2023587-9	FERNANDA JULIA AMORIM DE ALMEIDA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2024888-7	FRANCISCO DIONES DA SILVA RODRIGUES	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2044228-1	FRANCISCO FERNANDO GOMES DA CUNHA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2063389-3	FRANCISCO ROSEMBERG SILVA DE OLIVEIRA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2020381-9	FRANCISCO SOARES DE ARAGAO JUNIOR	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2021486-4	FRANCISCO WILLIAN XAVIER DE MELO	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2084116-1	GABRIEL FELIPE DANTAS ABDIAS	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2082868-4	GABRIEL ROCHA DA GRAÇA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2069543-6	GIULIANNY INGRID DA COSTA ARAUJO	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2077203-7	GLAUCIA PAIVA VIRGINIO	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2049781-3	HALYSSON NEVES FREIRE	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2075678-8	HENRIQUE CAVALCANTI PEREIRA DE ARAUJO	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2038228-1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO (sub judge)	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2026534-1	HUDSON GOTARDO DE MEDEIROS SILVA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2076313-1	HUGO BERTONY SANTOS DUARTE	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2021617-0	IAGO ALEXANDER DE FREITAS RAULINO	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2037168-9	IGOR MATEUS ALMEIDA DA SILVA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2065989-2	ISRAEL DE SANTANA SILVA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2021090-1	JEAN CARLOS DAS NEVES SOUZA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2060151-5	JEFFERSON CAMPOS DA SILVA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2019451-1	JEFFERSON DJAIR ARRUDA DE LUCENA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2054912-4	JEREMYAS SALVIANO SOUTO	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2020279-1	JESSÉ RODRIGO DE ALMEIDA DANTAS (sub judge)	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2035851-8	JOÃO CLAUDIO ALVES LIMA DA SILVA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2057144-4	JOÃO GABRIEL SANTOS GOMES	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2078245-2	JOÃO PAULO MARTINS BATISTA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2020633-9	JOÃO VITOR PEREIRA DE MELO	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2038841-5	JODILSON IRON GOMES DE MEDEIROS (sub judge)	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2083542-8	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2021162-1	JONATAS DOS SANTOS MOREIRA	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2023919-5	JOSÉ ADRIÃO DO VALE NETO (sub judge)	11/01/2023 (quarta-feira)	9h
2032837-1	JOSÉ ALVES BEZERRA FILHO	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2025946-2	JOSE AUGUSTO FILHO VIDAL	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2022619-1	JOSÉ CLEITON GONÇALVES GOMES	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2031844-1	JOSE EMANOEL ALEIXO DO NASCIMENTO	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2021982-8	JOSÉ FRANSUAR BEZERRA MONTEIRO	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2021808-7	JOSÉ NIVALDO CORDEIRO CYSNEIROS FILHO	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2019307-1	JULIO DANTAS LOPES	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2024296-1	LARISSA CRISTINA DE MACEDO SILVA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2075183-5	LARISSA SARAIVA FEITOSA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2027967-1	LAYS LUCIA DA SILVA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2040991-1	LEANDRO REGO FERREIRA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2056501-0	LISIANE ROSA MAGALHAES (sub judge)	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2034221-1	LORENNIA SENA DOS PASSOS GOMES	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2045628-9	LUANA WANESSA CÂNDIDO MAIA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2022054-5	LUCAS DO NASCIMENTO ALVES DE ALBUQUERQUE	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2052706-1	LUCAS LOEWENBACH CORREIA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2085642-9	LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS (sub judge)	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2033964-9	LUÍS FELIPE BALBINO DA SILVA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2033814-7	MARIANA DE SOUZA BELTRÃO GUERRA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2021388-8	MARINA MAGALHAES	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2023943-4	MARLYSON FERREIRA DE VASCONCELOS	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2052905-4	MATHEUS DA SILVEIRA SANTOS	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2039500-0	MATHEUS DE SOUZA COSTA GALVÃO	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2034819-9	MATHEUS FERREIRA DA CRUZ	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2082979-5	MATHEUS HENRIQUE ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2084188-3	MICHAEL RODRIGUES PEREIRA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2039461-1	MILSON NEY CORREIA SILVA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2031578-5	MIRELLA EMILY DA SILVA SANTANA	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2069875-5	MOESIO DOS SANTOS SOARES	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2040489-9	MONNYSSY MONNYARHA BRITO DOS SANTOS	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2024794-2	NAIDE MARIA CESÁRIO DE SOUZA (sub judge)	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2042828-5	NATÁLIA MARIA BRITO DE OLIVEIRA COUTINHO	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2084106-7	PABLO RODRIGUES MARTINS	12/01/2023 (quinta-feira)	9h
2034520-9	PATRICIA LUCIANA ROCHA DE SOUZA MACIEL	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2083718-6	PAULO COELHO NÓBREGA NETO	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2031036-5	PAULO VICTOR SILVA MONTEIRO	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2031248-3	PEDRO FELIPE PEREIRA DA SILVA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2056372-1	PEDRO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2019150-6	PERTSON HALESON SEVERIANO DE LIMA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2083762-2	RAFAEL DARLYSSON FREIRE VIEIRA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2036360-3	RAFAEL FERNANDO DA PAZ NUNES	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2073954-0	RAFAEL PEDROSA DE LIRA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2020958-5	RAUL AUGSTEN ALVES DA SILVA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2030978-6	RAYSSA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2083442-4	RENATA FERNANDA LEAL BRASILEIRO	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2020851-6	REYDENNER DE SOUZA FRAGOSO	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2083329-9	RHAVENNA MONTEIRO GOMES QUEIROGA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2038681-2	ROMARIO MONTEIRO DUARTE	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2019174-8	RONIER TARGINO DE AMORIM	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2024824-1	ROSELY ELISBAO DE FARIAS	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2061976-3	SAMUEL CABRAL DANTAS	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2029897-5	SAYMON BERCKAMP PAIVA DA SILVA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2038331-3	TATIANA DE SOUZA BARRETO LOURENÇO	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2027982-0	THAIS CLAUDINO BATISTA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2081853-9	THIAGO GOMES PEREIRA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2059323-8	THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ASSIS	13/01/2023 (sexta-feira)	9h

2055648-0	VICTOR JOSÉ DE FRANÇA PEGADO	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2068372-2	VICTORIA MARIA ASSUNCAO ANDRADE DE SOUZA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2067700-1	VITOR SOBRAL MENEZES	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2023287-8	WAGNER FRANKLIN DA COSTA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2043522-6	WALLYSON HIGOR COSTA DE ASSIS	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2062696-3	WANDERSON BERNARDO DE OLIVEIRA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2034680-4	WELITON DEUSDARÁ DE ARAÚJO JÚNIOR	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2033119-0	WENDY GONÇALVES BORGES DE MORAIS	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2019117-7	WICTOR HUGO NOBERTO FERREIRA DOS SANTOS	13/01/2023 (sexta-feira)	9h
2049841-2	YARLEY DE QUEIROGA SOUSA	13/01/2023 (sexta-feira)	9h

1.2. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local e na data indicados, para entrega da documentação listada no subitem 1.3.1 e 1.3.2.

1.2.1. A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, bem como em mídia digital (CD), em formato PDF, devendo o candidato colar na parte externa do envelope o documento Capa de Identificação PMRN (devidamente preenchido pelo candidato – disponível no link: <http://pm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=289632&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>).

1.2.2. O candidato deverá imprimir o documento Documentação para ato de matrícula (check-list) (devidamente preenchido pelo candidato – disponível no link: <http://pm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=289632&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>), preencher somente seus dados pessoais e juntar o mesmo à documentação indicada abaixo.

1.3. Da documentação:

1.3.1. O candidato deverá apresentar original e fotocópia:

- carteira de identidade;
- título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet;
- cadastro de Pessoa Física CPF;
- certidão de nascimento ou casamento;
- cópia autenticada do certificado de conclusão em bacharelado em Direito, devidamente registrado e reconhecido legalmente por Secretaria da Educação de quaisquer das Unidades Federativas do Brasil ou pelo Ministério da Educação;
- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- carteira nacional de habilitação - CNH, no mínimo, na categoria “B”;
- comprovante de residência.
- Se Militar Estadual do RN, ou dos demais estados ou ainda Militar das Forças Armadas, ofício de seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido à Comissão de Coordenação-Geral do Concurso, declarando ciência e ausência de pendências do candidato perante a instituição militar de origem, não podendo estar no comportamento “INSUFICIENTE” ou “MAU”, nos termos do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do RN ou equivalente em outra Corporação Militar;

1.3.2 O candidato deverá apresentar original:

- da Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum e Militar, da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- do Certificado de Reservista em dia, Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino;
- de duas fotos 3x4, iguais, recentes e em fundo branco;
- de comprovante de conta corrente ou específica individual para recebimento de subsídio em agência bancária, não sendo admitida conta conjunta ou conta poupança.
- Declaração de Acúmulo de Cargos (devidamente preenchido pelo candidato – disponível no link: <http://pm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=289632&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>), no caso de ter vínculo com a administração pública, ou Declaração de Não Vínculo (devidamente preenchido pelo candidato – disponível no link: <http://pm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=289632&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>), no caso de não ter vínculo empregatício na iniciativa privada ou administração pública (Estadual, Municipal ou União) em nenhum Estado Federação Brasileira; e,
- Declaração de Bens (devidamente preenchido pelo candidato – disponível no link: <http://pm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=289632&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>), no caso de possuir bens a declarar, ou Declaração de Patrimônio (devidamente preenchido pelo candidato – disponível no link: <http://pm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=289632&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>), no caso de não possuir bens a declarar.

1.4. O candidato que não apresentar a documentação acima elencada será eliminado do Certame, conforme dispõe o subitem 3.2, do Edital de abertura do Concurso Público.

2. Os casos omissos e situações não previstas na presente Portaria, serão decididos pelo Comandante Geral da PMRN.

3. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto – Cel PM

Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

## Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 542/2022-DGA/PCRN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, assim como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes; CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO o cargo vago na 60ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Pendências/RN,

RESOLVE:

Art.1º REMOVER RODOLFO JOSÉ VASCONCELOS VALENÇA, matrícula nº 168.209-1, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, da 5ª Delegacia Regional – 5ª DR, sediada no município de Macau/RN, para 62ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Afonso Bezerra/RN.

Art.2º DISPENSAR o servidor mencionado no art. 1º deste ato de atuar cumulativamente na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Guamaré e na 59ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Macau.

Art.3º DESIGNAR o aludido servidor para atuar cumulativamente na 60ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Pendências/RN.



Art. 3º Fica tornada sem efeito a PORTARIA Nº 250/2022-DGA/PCRN, de 20 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.312 de 26/11/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS

Delegado Geral Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1203/2022-SP/PCRN, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 – GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019;

CONSIDERANDO a remoção do servidor ANTONIO EVANGELISTA GOMES, matrícula nº 175.885-3, da 73ª Delegacia de Polícia Civil/Umarizal, conforme Portaria nº 219/2022-DGA/PCRN, DE 16/11/2022, publicada no DOE nº 15.314, de 30/11/2022, e o que consta nos autos do processo nº 11910431.000654/2022-11 – SEI/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR ANTONIO EVANGELISTA GOMES, matrícula nº 175.885-3, Agente de Polícia Civil, Classe 2, de exercer a função de Chefe de Investigação da 73ª Delegacia de Polícia Civil/Umarizal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO - Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 1210/2022-SP/PCRN, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 48/2022/PCRN - 85ª DP - JOÃO CÂMARA/PCRN - 10ª DR/PCRN - DPCIN/PCRN - GABINETE DG, Processo SEI nº 11910236.000160/2022-35,

CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALYSSON FARIAS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 207.232-7, Agente de Polícia Civil, Classe 2, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, substituir EDUARDO DE SOUSA COCENTINO, matrícula nº 207.116-9, Agente de Polícia Civil, Classe 2, na Chefia de Investigação da 85ª Delegacia de Polícia Civil/João Câmara, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 001/2023 - SECRETARIA DG/PCRN - GABINETE DG-PCRN, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VI, a Lei Complementar Estadual nº 270, de 13/02/2004,

CONSIDERANDO os problemas que vem enfrentando a Polícia Civil/RN em razão do déficit de pessoal;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir esses interesses,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOACIR LUCENA DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 219.896-7, para, sem prejuízo do exercício de suas funções na Secretaria Executiva e de Comunicação Social (SECOMS), atuar também na Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal (DPGRAN), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 103/2022-GDG/PCRN, de 22/09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.274, de 28/09/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES - Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 002/2023 - SECRETARIA DG/PCRN - GABINETE DG-PCRN, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

*Delega competência para a prática dos atos administrativos especificados no presente ato, e dá outras providências.*

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos III e XVII, da Lei Complementar estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 26, § 1º, da Lei Complementar estadual nº 303, de 09 de setembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar serviços administrativos no âmbito da Polícia Civil/RN, com a finalidade de assegurar maior celeridade na tramitação dos respectivos procedimentos e decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização de serviços constitui um princípio aplicável ao processo de modernização administrativa, em que a outorga de competência não acarreta prejuízo à unidade de comando ou alcance de controle dos atos praticados em decorrência de delegação de poderes, visto que todos os atos devem observar a legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a delegação de competência viabiliza a otimização dos serviços, e que o art. 37, caput, da Constituição Federal eleger entre os princípios basilares da Administração Pública a eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto (DGA), HERLÂNIO PEREIRA CRUZ, matrícula nº 207.283-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos termos da legislação pertinente, praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira; patrimonial; de pessoal do Quadro da Polícia Civil, exercendo as funções de ordenador de despesa, com o respectivo exame e decisão, conforme especificado a seguir:

I - atos relativos a pessoal do Quadro da Polícia Civil:

a) as licenças adiante individualizadas, previstas no art. 115, da Lei Complementar nº 270/2004: afastamento do cônjuge ou companheiro; serviço militar; atividade política; desempenho de mandato classista; licença-prêmio por assiduidade; licença para tratar de interesses particulares; licença para o aperfeiçoamento profissional (incisos II, alínea “d”, III, alíneas “a”, “b” e “c”, IV, V e VI);

b) afastamento para o exercício de Mandato Eletivo (art. 132, inciso I, LC 270/2004);

c) determinar, preventivamente, o afastamento de servidores integrantes dos quadros de pessoal de apoio, operacional e auxiliar da Polícia Civil, quando necessário à apuração de transgressão disciplinar ou ilícito penal (art. 15, inciso XIV, LC 270/2004);

d) autorizar a ausência do serviço prevista no inciso II, alínea “c”, do art. 136 da Lei Complementar nº 270/2004: frequência a palestras, seminários e cursos de curta duração nas áreas afetas às atribuições da Polícia Civil;

e) horário especial para policial civil estudante, conforme disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 270/2004;

f) redução da jornada de trabalho de policial civil, nos termos do § 3º, do art. 123, da Lei Complementar nº 270/2004;

g) promover a lotação dos integrantes dos quadros de pessoal de apoio, operacional e auxiliar da Polícia Civil, bem como a remoção dos respectivos servidores, quando tal remoção for para diretoria, divisão e departamento diversos do que a unidade policial onde está lotado for subordinada, observando a Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004 e as demais disposições legais;

h) mandar servir temporariamente policiais civis em delegacia diversa de sua lotação, em razão da necessidade do serviço;

i) designar policiais civis para compor comissão destinada a instaurar ou dar continuidade a inquérito policial;

j) designar policiais civis para atuar ou dar apoio em investigações criminais, sem prejuízo da presidência do procedimento por parte da autoridade policial originária;

k) proceder à designação e a dispensa das chefias de Cartório e de Investigação, bem como a designação dos substitutos de respectivas chefias;

l) expedir os atos de designação dos substitutos dos Titulares das unidades policiais civis e das chefias de que trata o § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004;

m) pedidos relativos à gestão e ao direito de pessoal, de acordo com a Lei Complementar estadual nº 270, de 2004, e demais legislação pertinente: nomeação de cargo efetivo, vacância; readaptação; abono de permanência; averbação de tempo de serviço, concessão da verba denominada “classificação de referência individual” (LC nº 722, de 04/10/2022), pagamento de férias; inclusão de dependente;

n) apreciar e decidir sobre o resultado do trabalho da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e atos decorrentes, observando o previsto no § 4º do art. 47 da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004;

o) proceder à designação e a dispensa das chefias de Cartório e de Investigação, bem como a designação dos substitutos de respectivas chefias;

p) expedir portaria de designação de Delegados de Polícia Civil para atuar cumulativamente com outras unidades policiais, bem como de Escrivães e Agentes para atuarem em delegacias diversas das de suas lotações;

q) expedir os atos de designação dos substitutos dos Titulares das unidades policiais civis e das chefias de que trata o § 1º do art. 9º da Lei Complementar estadual nº 270, de 2004; e

r) designar os integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (CPL/PCRN), bem como da Unidade de Controle Interno da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (UCI/PCRN) e respectivos atos decorrentes.

II - atos relativos a demandas referentes aos serviços de polícia judiciária, respeitada a competência dos Diretores de Divisões, Diretorias e Departamentos:

a) avocar, excepcionalmente e mediante ato devidamente motivado, inquéritos policiais para exame e redistribuição;

b) apreciar e decidir acerca de conflito de atribuição suscitado entre Titulares de unidades policiais, quando envolver diretoria, divisão, e departamento diversos dos que tais delegacias sejam subordinadas; e

c) gestão das demandas referentes ao Sistema SINESP/PPE.

III - atos, com ou sem repercussão financeira, relativos as seguintes demandas:

a) assinar contratos, convênios, termos de cooperação, de adesão, de compromisso de estágio, acordos, ajustes, termos aditivos, e demais atos decorrentes;

b) assinar pré-empenhos, empenhos, notas de empenhos, notas de pagamentos, ordens bancárias, balancetes de movimentação orçamentária e financeira, e outros documentos inerentes aos respectivos serviços, inclusive junto à instituição bancária, observada a legislação específica;

c) autorizar a instauração de processos licitatórios, homologar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil/RN e pelo Pregoeiro, dispensar ou declarar inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação pertinente, e demais atos acerca destas matérias;

d) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame;

e) a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com a legislação pertinente;

f) aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatórios de obras ou serviços as penalidades previstas na legislação pertinente;

g) autorizar a aquisição de bens e a contratação dos serviços, até o limite da dispensa de licitação, previsto na respectiva legislação;

h) gestão, apreciação, autorização e concessão de diárias de viagem, diárias operacionais, passagens aéreas; e

i) atuar nos procedimentos administrativos que tratam de infração de trânsito, de colisão de viaturas, quando na ocorrência envolver veículos utilizados em serviço pela Polícia Civil/RN.

Art. 2º Fica delegada competência aos seguintes Delegados de Polícia Civil: MARIA DO CARMO ALVES MACEDO, matrícula nº 75.437-4, Diretora da Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal (DPGRAN); MARCOS GERIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 170.460-5, Diretor da Diretoria de Polícia Civil do Interior (DPCIN); MÁRCIO SILVA LEMOS, matrícula nº 207.073-1, Diretor da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP); PAOULLA BENEVIDES MAUES DE CASTRO, matrícula nº 207.326-9, Diretora do Departamento de Proteção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (DPGV); e KARLA VIVIANE DE SOUSA RÊGO, matrícula nº 207.294-7, Diretora do Departamento de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (DECCOR-LD), para, sem prejuízo de suas atribuições, nos termos da legislação pertinente, praticar, nos limites interno de suas área de abrangência, com o respectivo exame e decisão, os seguintes atos:

I - promover a remoção de policiais civis lotados em delegacias subordinadas as respectivas diretorias, divisões e departamentos;

II - apreciar e decidir acerca de conflito de atribuição suscitado entre Titulares de unidades policiais subordinadas as respectivas diretorias, divisões, e departamentos; e

III - elaborar e aprovar a escala anual de férias dos policiais civis lotados em unidades policiais subordinadas, observado a necessidade do serviço.

Art. 3º Fica delegada competência ao Delegado de Polícia Civil FÁBIO AUGUSTO DE CASTRO CAVALCANTI MONTANHA LEITE, matrícula nº 207.278-5, Chefe do Setor de Pessoal da Polícia Civil/RN, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos termos da legislação pertinente, praticar atos relativos à gestão de pessoal do Quadro da Polícia Civil, com o respectivo exame e decisão, conforme especificado a seguir:

I - as licenças adiante individualizadas, previstas no art. 115, da Lei Complementar nº 270/2004: para tratamento de saúde do próprio servidor policial; por motivo de: acidente de serviço ou doença profissional; doença em pessoa da família; gestação, adoção ou guarda judicial; e por acidente em serviço (incisos I, II, alíneas “a”, “b” e “c”; e VII); e

II - autorizar as seguintes ausências do serviço, previstas no art. 136 da Lei Complementar nº 270/2004: por 1 (um) dia, para doação de sangue; por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de: casamento; falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda judicial ou tutela e irmãos (incisos I e II, alíneas “a” e “b”).

Art. 4º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 5º Exercer os demais atos necessários ao fiel cumprimento da presente delegação.

Art. 6º Os atos praticados por força da delegação de que trata a presente portaria deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 26 da Lei Complementar estadual nº 303, de 09/09/2005.

Art. 7º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 1º de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019; e

II - a Portaria nº 125/2020 - GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no tocante a delegação de competência conferida no art. 1º do presente ato a partir de 1º de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES

Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 003/2023 - SECRETARIA DG/PCRN - GABINETE DG-PCRN, DE 04 DE JANEIRO DE 2023. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe são conferidas nos incisos III, VI e XVII, do art. 15, da Lei Complementar 270, de 13 de fevereiro de 2004, e

CONSIDERANDO a inexistência, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, de uma unidade que tenha por finalidade coordenar, planejar e gerir as operações policiais, de modo a otimizar a efetivação dos procedimentos necessários;

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração Pública, dentre outros, deve se pautar pelo Princípio da Eficiência, encartado no art. 37, caput da Constituição Federal/1988,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS, Delegado de Polícia Civil, Classe Sênior, matrícula nº 156.465-0, para exercer a coordenação, planejamento e gestão das operações policiais, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES - Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

## Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP

Portaria nº 002/2023 – GDG/ITEP

Natal/RN, 04/01/2023.

### *Criação do Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NEA*

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, VI, da lei complementar nº 571, 31 de maio de 2016, e de conformidade com o que consta no Processo de nº 03910071.000015/2023-18 – ITEP;

R E S O L V E:

Art. 1º O Núcleo de Engenharia e Arquitetura será vinculado à Direção Geral do órgão, e terá a responsabilidade de elaborar, fiscalizar e gerenciar projetos de engenharia e arquitetura, assim como desenvolver estudos e propor melhorias estruturais nas sedes do órgão.

Art. 2º Os servidores do Núcleo de Engenharia e Arquitetura irão desenvolver suas atividades em regime de expediente administrativo e exercerão as seguintes atividades, além das previstas em outras leis e regulamentos:

I. elaborar projetos de Engenharia e Arquitetura com o intuito de promover a expansão, melhora e manutenção da estrutura física das unidades do ITEP-RN;

II. estabelecer diretrizes e objeto para contratação de serviços técnicos de engenharia, projetos e obras para o ITEP-RN;

III. realiza de estudos de viabilidade e a elaboração de documentos com vistas a subsidiar decisões da Direção Geral com relação às obras de construção, ampliação, restauro, reforma, reparos e melhorias, locações e ocupação das instalações no âmbito do ITEP-RN;

IV. desenvolver estudos e propor melhorias, bem como o estabelecimento de parâmetros, a definição de termo de referência e elementos instrutores para a realização de processos licitatórios e contratação de serviços técnicos de engenharia, projetos e obras para o ITEP-RN;

V. analisar a aquisição, locação e execução de intervenções em imóveis, manutenções corretivas e preditivas, e em obras, garantindo as condições físicas do ambiente para desempenho das atividades funcionais do ITEP-RN;

VI. fornecer informações técnicas para auxiliar os trabalhos das áreas de manutenção, segurança, ambiência laboral, tecnologia da informação, entre outras;

VII. coordenar projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras, conferindo a adequação aos padrões estabelecidos e às normas técnicas;

VIII. fiscalizar, gerenciar e acompanhar as obras e os serviços técnicos de engenharia e arquitetura contratados pelo ITEP-RN.

Art. 3º São atribuições funcionais do Chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura, além das previstas em outras leis e regulamentos:

Parágrafo Único. Na falta de Chefe do Núcleo, o Chefe de Gabinete irá substituí-lo.

I. zelar pela ética no desempenho de suas funções;

II. assegurar o fiel cumprimento da doutrina administrativa;

III. supervisionar e controlar as ações administrativas no âmbito do seu Núcleo;

IV. construir os fluxogramas processuais específicos do Núcleo;

V. realizar ações para que o Núcleo observe fielmente todas as disposições regulamentares e para que existam entre estas, coesão e harmonia, a fim de facilitar o máximo de rendimento e a indispensável uniformidade administrativa;

VI. elaborar relatório de produtividade, remetendo-o à Direção Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiago Tadeu Santos de Araújo - Chefe de Gabinete respondendo pela Direção Geral

## Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM Nº 001 – PBM/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM 2023 - PBM

ABERTURA

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 12 e 13, incisos II, IV e XIX ambos do Decreto nº 31.139, de 01 de dezembro de 2021 e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.561, de 25 de outubro de 2011 que cria o Programa Bombeiro-Mirim no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN)., torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o Programa Bombeiro Mirim no ano de 2023.

Do Programa:

O Programa Bombeiro Mirim faz parte do Plano de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, que tem como intuito oferecer a crianças e adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O Programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: noções de primeiros socorros e salvamento aquático, educação física, cidadania, civismo, ordem unida, prevenção de incêndios, nós e amarrações, educação no trânsito, palestras diversas e visitas técnicas. Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contemplará o seu papel de inserção social por meio do Programa, propiciando apoio à sociedade Norte-rio-grandense na formação básica do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos.

Dos Objetivos:

Apresentar temas que levem à promoção de cidadania e formação integral do sujeito (segurança, educação ambiental, direitos humanos e saúde) para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos, bem como, o afastamento de situações de risco promovendo o estreitamento de vínculos familiares e sociais para que este, num futuro próximo, atue como agente multiplicador em sua comunidade.

Das vagas ofertadas:

Para o turno MATUTINO serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, sendo:

25 (vinte) para o sexo masculino;

25 (vinte) para o sexo feminino;

Para o turno VESPERTINO serão ofertadas 40 (cinquenta) vagas, sendo:

25 (vinte) para o sexo masculino;

25 (vinte) para o sexo feminino.

Do funcionamento das atividades:

As atividades desenvolvidas no Programa Bombeiro Mirim, tanto as instruções internas como externas (instruções de campo), acontecerão nos seguintes dias: segundas, quartas e sextas-feiras; e aos sábados quando necessário;

O Horário do turno matutino é das 07h30 às 11h30; e o horário do turno vespertino é das 13h30 às 17h30.

Das obrigações e demais responsabilidades:

É de responsabilidade dos pais ou responsáveis a alimentação diária do aluno durante o curso;

É de responsabilidade dos pais ou responsáveis a aquisição do uniforme do período de recrutamento (calça jeans na cor azul, tênis para atividades físicas na cor preta, camiseta regata na cor branca, com nome de guerra do aluno bordado na cor vermelha, camiseta na cor branca com manga e nome de guerra do aluno bordado na cor vermelha, calção em tactel (com exceção do calção feminino) na cor vermelha e gorro/bonê (na cor vermelha);

O Programa Bombeiro Mirim fornecerá ao aluno o uniforme de instruções diárias (calça em tactel na cor azul com listras brancas laterais, camiseta na cor vermelha e gorro/bonê na cor vermelho), ficando a cargo dos pais e/ou responsável providenciarem que o nome de guerra do aluno seja bordado, na cor branca, na camiseta vermelha;

É de responsabilidade dos pais ou responsáveis o deslocamento do aluno ao local de funcionamento do Programa;

É de responsabilidade dos pais ou responsáveis a presença nas reuniões junto a coordenação do programa sempre que requisitado, para fins de acompanhamento do aluno dentro do Programa, as ausências nas referidas reuniões deverão justificadas.

Da duração do curso de Bombeiro Mirim:

O curso de Bombeiro Mirim terá a duração de 02 (dois) anos letivos, ou seja: inicia-se em março de 2023 e se estende até dezembro de 2024, contabilizando, 18 (dezoito) meses e um total de 1.110 (hum mil, cento e dez) horas/aulas.

Do desligamento do aluno do curso:

Por faltas não justificadas às atividades do programa;

O número de faltas permitidas ou toleradas pela coordenação do referido Programa é de 25% do total de dias letivos, ou seja, o aluno deve obter 75% de frequência aos 156 dias letivos a cada ano;

Por falta de entrega de algum documento durante o processo de inscrição;

Por não adequação às normas/regras orientadas pela Coordenação do Programa Bombeiro Mirim;

Por solicitação dos pais ou responsáveis legais pelo aluno;

Descrumpimento do regulamento disciplinar do Programa Bombeiro Mirim.

Das normas/regras gerais do Programa:

Alunos do sexo MASCULINO

O aluno durante todo o curso deverá estar bem-apresentado às atividades;

Durante o período de recrutamento (de março a agosto do corrente ano), os alunos do sexo masculino deverão permanecer com os cabelos cortados no pente 03 em cima 01 de lado e embaixo; passado este período, o padrão a ser utilizado serão os pentes 04 em cima e 01 de lado e embaixo;

No tocante à cor, deve-se usar a cor natural do cabelo e jamais tingi-lo ou adorná-lo com algo que o descaracterize de corte da caserna, como listras ou topetes;

Não será permitido ao aluno o uso de brinco ou qualquer tipo de adorno que descaracterize o uniforme.

Alunos do sexo FEMININO

Os alunos do sexo feminino, durante todo o curso deverão sempre estar com seus cabelos em forma de Cóque (para instruções em salas de aula, passeios, deslocamentos e eventos); e “Rabo de cavalo” com trança para a prática de atividades físicas;

Os cabelos dos alunos do sexo feminino jamais poderão estar soltos ou com franjas que ultrapassem a linha das sobrancelhas;

Não serão permitidos ao aluno do sexo feminino cortes extravagantes;

Qualquer corte de cabelo feminino deve permitir a colocação e o perfeito caimento do gorro ou boina;

Os cabelos dos alunos do sexo feminino podem ser classificados em curtos, médios e longos;

As unhas deverão sempre estar curtas e higienizadas, podendo ser pintadas com esmaltes de cores claras e discretas;

Durante as práticas de atividades físicas, os alunos do sexo feminino deverão usar por baixo de suas camisetas regatas um Bustiê/Top na cor preta, com decote em forma de “U” na frente e estilo “nadadora” nas costas;

Durante as atividades aquáticas, os alunos do sexo feminino deverão usar Maiô/Short na cor preta, com decote em forma de “U” na frente e estilo “nadadora” nas costas;

O padrão da camiseta regata dos alunos do sexo feminino difere do masculino no tocante a cava lateral dos braços, ou seja, a parte lateral é mais fechada;

O calção/short para atividades físicas dos alunos do sexo feminino é no material helanca e seu comprimento é maior que o masculino;

O brinco permitido ser usado pelo aluno do sexo feminino deverá ser discreto e em tamanho pequeno;

A maquiagem permitida ao aluno do sexo feminino deverá ser discreta em qualquer ocasião;

Ambos os sexos

O aluno (de ambos os sexos), não poderá jamais estar com seu uniforme sujo, amassado ou desbotado;

O aluno (de ambos os sexos), não poderá jamais usar, quando uniformizado: piercing, cordão, pulseira, ou quaisquer objetos ou adereços que não sigam descritos no Regimento Interno do Programa (RI);

Não será permitido ao aluno (de ambos os sexos) o uso de aparelho celular durante as atividades;

Não será permitido ao aluno (de ambos os sexos) adentrar ou sair da unidade militar (sede do Programa) com traje civil, salvo quando autorizado por militar pertencente ao Programa;

O cabelo do aluno (de ambos os sexos) deve ser mantido limpo, arrumado e bem apresentado.

Das Inscrições

As inscrições deverão ser feitas on line no site [www.cbm.rn.gov.br](http://www.cbm.rn.gov.br) durante o período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro do corrente ano, através de um link que será disponibilizado nas datas acima descritas;

Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever o candidato no Programa, cabendo a eles a inteira responsabilidade sob a veracidade das mesmas.

AS VAGAS SERÃO APENAS PARA OS CANDIDATOS NASCIDOS ENTRE JUNHO DE 2010 E JULHO DE 2011.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO E NEM MENSALIDADE PARA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROGRAMA.

Do sorteio

Os pais ou responsáveis legais pelo aluno deverão se dirigir ao Quartel do Comando Geral do CBMRN, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 2410, bairro Barro Vermelho, entrada pela Avenida Alexandrino de Alencar, às 18h do dia 15 de fevereiro de 2023 para participar do sorteio das vagas para os respectivos turnos;